



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
GABINETE

OFÍCIO CIRCULAR N° 2/2024/PRPG-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

Prezados(as) Senhores(as) Coordenadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, informamos que foi publicado pela CAPES o Edital n° 06/2024 para bolsas PDSE voltadas a todos os Programas de Pós-Graduação da UFMG.

1. Informações Gerais

O número total de bolsas será calculado considerando **uma bolsa por programa de pós-graduação** com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES. Programas de doutorado novos, aprovados pela CAPES, receberão uma cota desde que já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação – CES/CNE.

Os programas de pós-graduação participantes do Programa Capes PrInt poderão indicar discentes para o presente Edital.

A duração da bolsa será de, **no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses**, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades.

A proficiência em língua estrangeira exigida pela Agência está descrita nos Anexos II, III e IV do Edital CAPES 06/2024.

2. Seleção

A seleção dos bolsistas competirá ao programa de pós-graduação (PPG), e a homologação desta seleção competirá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG).

O prazo limite para publicação do resultado da seleção interna dos alunos pelos PPGs e o envio da documentação dos candidatos aprovados à PRPG será o dia 30 de abril de 2024.

Uma vez concluídos os processos seletivos do PPG, solicitamos que enviem um ofício ao Setor de Bolsas da PRPG, por meio do endereço eletrônico bolsas@prpg.ufmg.br, até o dia 30 de abril de 2024, com as seguintes informações:

a) Lista dos alunos selecionados, por ordem de classificação, constando: datas de início e término do estágio doutoral sanduiche no exterior; país e universidade de destino; data de ingresso no PPG e previsão de defesa do candidato; e-mail de contato do candidato; modalidade de ingresso no PPG (Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência).

Na lista de selecionados é facultado ao PPG encaminhar um aluno selecionado e, no máximo, dois alunos excedentes. Esses últimos serão considerados no caso da existência de cotas não aproveitadas.

b) Cópia da ata do processo de seleção das candidaturas, assinada pela Coordenação do PPG, com explicitação dos critérios utilizados.

c) Cópia do Edital de seleção interna utilizado pelo PPG.

Após a publicação do resultado da seleção, o PPG deve informar aos candidatos selecionados, inclusive os excedentes, que realizem a inscrição no formulário online disponível no link:

https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=token&redirect_uri=https://inscricao.capes.gov.br&realm=2&client_id=individual.capes.gov.br&scope=&state=capes_oauth

, dentro dos prazos estabelecidos pela CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Homologação e aproveitamento de cotas

Após o recebimento dos resultados, a PRPG consolidará as listas e, se necessário, providenciará o aproveitamento de cotas não utilizadas, alocando-as para PPGs com doutorandos classificados como excedentes, de acordo com os seguintes critérios:

a) aluno ingressante por programas de ações afirmativas;

b) alunos com mais tempo no curso.

Segue abaixo o link para o Edital CAPES nº 06/2024, contendo as informações sobre o Programa PDSE.

Edital:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2344636_SEI_2343579_Edital_6_2024.pdf

Anexos Proficiência Linguística:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287463_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia___Orient_Brasileiro.pdf

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2287461_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf

Modelo da Carta do Coorientador no Exterior:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339734_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_2.pdf

Recomendamos a todos os candidatos e Coordenadores que leiam o Edital CAPES 06/2024 para que tenham ciência das diretrizes do Programa PDSE.

Mais informações estão disponíveis no site da CAPES: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

PROFA. ISABELA PORDEUS
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Almeida Pordeus, Pró-reitor(a)**, em 26/03/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3142127** e o código CRC **8DD6522E**.